CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº ~~[illegible]~~ 14/59 DE ~~3~~ 4 DE ~~DEZEMBRO~~ Março DE 1 95~~8~~9.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a titulo de auxilio à Caixa Escolar das escolas isoladas do Município a quantia de Cr$ 20.300,oo (vinte mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 2º) A verba que se refere o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação do ano de 1 959.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ~~3~~ 4 de ~~dezembro~~ MARÇO de 1 95~~8~~9.

Bento Vieira de Albuquerque

Bento Vieira de Albuquerque

Aprovado em 2ª discussão, ao Sr. Prefeito para cabíveis. 20/5/59

Com. objeto de deliberação as com. de justiça e finanças p/ emitir parecer 11-3-59

Aprovado em 1ª discussão, com a respectiva emenda, inscreva-se na Ordem do Dia da próxima sessão para 2ª discussão e votação 6/5/59